

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMABTE AO
CRIME ORGANIZADO**

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. Ubiratan SANDERSON)

Requer a convocação do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. RICARDO LEWANDOWSKI, para comparecer a esta Comissão e prestar esclarecimentos sobre as providências adotadas pelo Ministério no tocante à identificação, investigação e responsabilização dos envolvidos no ataque cibernético que atingiu a empresa C&M Software e causou prejuízos milionários ao sistema financeiro nacional.

Sr. Presidente,

Nos termos do artigo 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a CONVOCAÇÃO do Ministro da Justiça e Segurança Pública, RICARDO LEWANDOWSKI, para comparecer a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a fim de prestar esclarecimentos sobre as providências adotadas pelo Ministério no tocante à identificação, investigação e responsabilização dos envolvidos no ataque cibernético que



atingiu a empresa C&M Software e causou prejuízos milionários ao sistema financeiro nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Na noite de 1º de julho de 2025, o Brasil testemunhou um dos maiores ataques cibernéticos já registrados contra sua infraestrutura financeira, quando criminosos acessaram sistemas operados pela empresa C&M Software, prestadora de serviços homologada pelo Banco Central, e realizaram movimentações fraudulentas a partir das contas de reserva bancária de diversas instituições financeiras. Estima-se que o valor desviado por meio de transferências ilícitas via Pix ultrapasse R\$ 540 milhões, com impacto potencial de até R\$ 1 bilhão.

O ataque foi articulado com alto grau de sofisticação, envolvendo o uso de credenciais legítimas de acesso e a dispersão de valores entre dezenas de instituições para dificultar o rastreamento. A Polícia Civil do Estado de São Paulo, em cooperação com o setor bancário, identificou e prendeu ao menos um dos suspeitos, apontado como responsável por vender acesso privilegiado à rede da empresa comprometida. Entretanto, os indícios sugerem a existência de uma organização criminosa estruturada, com ramificações nacionais e internacionais, atuando em fraudes financeiras digitais de grande escala.



Dada a natureza criminosa, organizada e transnacional do ataque, é fundamental compreender quais medidas estão sendo adotadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela coordenação da segurança pública nacional, incluindo: i) a atuação conjunta entre Polícia Federal, Polícia Civil e outros órgãos de investigação; ii) o uso de instrumentos de cooperação internacional e de inteligência financeira; iii) a articulação com o Gabinete de Segurança Institucional e órgãos de cibersegurança do governo; iv) as estratégias para recuperação de ativos desviados e punição dos envolvidos; v) e as ações estruturais para prevenir novos ataques a setores críticos da economia brasileira.

O presente requerimento visa garantir transparência, controle legislativo e responsabilização pública diante de um crime de grande impacto nacional, cujas consequências afetam diretamente a segurança cibernética, a estabilidade econômica e a confiança da sociedade nas instituições do Estado.

Além disso, a convocação é coerente com as atribuições regimentais desta Comissão, que incluem fiscalizar as políticas de segurança pública e o combate ao crime organizado, especialmente em contextos que envolvem o uso avançado de tecnologia, lavagem de dinheiro, fraudes bancárias e outras modalidades de criminalidade complexa.

Assim, é imprescindível que o Ministro da Justiça venha a esta Casa Legislativa prestar contas à sociedade brasileira sobre as ações em curso para identificar todos os responsáveis, garantir a recuperação dos valores desviados e



reforçar a estrutura de proteção cibernética nacional frente ao avanço da criminalidade digital.

Diante da gravidade dos fatos, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Ubiratan **SANDERSON**
Deputado Federal (PL/RS)

